Sessão Ordinária

Ata da 576ª sessão ~~extraordinária~~ do Tribunal Regional Eleitoral realizada em seis (6) de outubro de 1950.

Às quinze horas do dia seis de outubro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Afrânio Antônio e comparecimento dos Exmos. Srs: Desembargador Eduardo Menezes, Desembargador Dario Cairo, Drs: Marcio Ribeiro, Afonso Lages, Romeu Costa e Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Publicação de Acórdãos. Publicados os proferidos nos seguintes feitos: Rep. 1589/50 de Almenara; Rep. 1325/50 de Almenara; Impugnações nºs 1021 e 1023/50 de Andradelândia; Reps. 914/50, 1593/50, 1395/50, 1342/50, Mandado de segurança nº 3/50 e Dir. Municipal 1221/50 de Belo Horizonte; Rep. 1329/50 de Botelhos; Consulta 1.348/50 de Capelinha; Rep. 1566/50 de Caratinga; Representações nºs 1337 e 1349/50 de Carmo do Paranaíba; Impugnação 1513/50 de Conselheiro Pena; Rep. 1487/50 e Consulta 1579/50 de Coronel Pacheco; Consulta nº 1580/50 de Diamantina; Rep. 1403/50 de Governador Valadares; Rep. 1471/50 de Jequitinhonha; Consulta 1595/50 de Itajubá; Rep. 952/50 de Jacutinga; Reclamento de Inscrição 95 72/50 e Rep 1536/50 de Jacutinga; Representação 1407/50 de Lavras; Rep. 1571/50 de Pará de Minas; Rep. 1562/50 de Passos; Rep. 1337/50 de Pedanópolis; Consulta 1596/50 de Pirapora; Representações 1583/50 e 1574/50 do Rio de Janeiro; Recurso 797/50 de Santa Bárbara; Consulta 1582/50 de S. Domingos do Prata; Representações 1576 e 1577/50 de S. Sebastião do Paraíso; Rep. 1339/50 de Santo T. de Aquino e Rep. 1562/50 de Formiga X Outrossim: Com respeito à representação do presidente da Junta Eleitoral de Santo Antônio Dias, decidiu o Tribunal, ouvido o parecer do Dr. Procurador Regional, fôsse mantida a nomeação da Junta, assegurados a esta tôdas as garantias necessárias ao seu

livre funcionamento.- Em atenção a um pedido do Dr. Juiz Eleitoral de Viçosa, a respeito da apuração das eleições nos municípios de Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Jequeri, resolveu o Tribunal que a apuração fôsse feita pela Junta Eleitoral de Ponte Nova, sob a presidência do Juiz Municipal, ficando a cargo da Junta de Ponte Nova a apuração relativa ao Município de Viçosa.- Atendendo a uma representação dirigida ao Dr. Procurador Regional pelo Juiz Presidente da 7ª Junta Eleitoral da Capital resolveu o Tribunal, por promoção do Ministério Público Eleitoral, fôsse designado um funcionário da Secretaria junto ao Dr. Juiz Diretor do Forum Eleitoral para prover sôbre o fornecimento do material de expediente e alimentação das Juntas Eleitorais de Belo Horizonte. X Julgamentos- Coube ao Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes relatar: Recurso nº 1194/50 de Minas Novas. Recorrente: P.S.D. Rec: P.R. Deram provimento. 212/50 de Bocaiúva. Recorrente: P.S.D. Rec: P.R. Negaram provimento. 279/50 de Dôres do Indaiá. Recorrente: U.D.N. e P.R. Rec: Juiz Eleitoral. Não tomaram conhecimento. Consultas nº 1557/50 de Almenara. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Julgaram prejudicada. 1631/50 de Itaúna. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Resolveram que se deve evitar para mudar insignar confiança que a nomeação recaia em quem exerça atividade de propaganda partidária. Representações nºs 1.607/50 de Brazópolis- Representantes: U.D.N., P.S.D. e P.T.B. Mandaram juntar a representação ao expediente da consulta formulada ao Tribunal Superior. 1611/50 de Minas Novas. Rep: Dr. Juiz Eleitoral. Julgaram prejudicada. 1626/50 de S. Sebastião do Paraíso. Rep: Joel Lança Soares. Mandaram arquivar. X Pelo Exmo. Sr. Desembargador Dario Lins foram relatados: Recurso nº 204/50 de Brazília. Recorrente: U.D.N. Rec: P.S.D. não

Grupo Libero

tomaram conhecimento. Consulta nº 1632/50 de S. Domingos do Duata. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Não conheceram. Representações nºs: 1602/50 de Conselheiro Lafaiete. Rep: Libanio Antônio da Silva. Mandaram ao juiz eleitoral para informar. 1607/50 de Simonésia. Rep: Dr. Juiz Eleitoral. Mandaram arquivar. 1637/50 de Juiz de Fora. Rep: Alberto Jorge Freire. Mandaram ouvir o Dr. Juiz Eleitoral. X O Exmo. Sr. Dr. Marcio Ribeiro relator. Recursos nºs 274/50 de Belo Horizonte. Rec: P.O.T. Rec: P.O.T. Não tomaram conhecimento. 216/50 de Grão Mogol. Rec: P.S.D. Rec: U.D.N. Negaram provimento e mandaram remeter os autos ao Dr. Procurador Regional. Consulta 1634/50 de Diamantina. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Responderam afirmativamente, devendo ser lavrada uma ata final para cada espécie de eleição. Representação nº 1.638/50 de Paracatú. Rep: Drs: Joaquim Brochado e Milton Pinto Adjunto. Converteram em diligência, X ouvido o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional. Recursos nºs 210/50 de Bocaiuva. Rec: P.S.D. Recorrido: P.R. Negaram provimento. 213/50 de Brasília. Recorrente: P.S.D. Recorrido: U.D.N. Negaram provimento. 221/50 de Pedra Azul. Recorrente: P.S.D. Rec: U.D.N. Negaram provimento. Consulta nº 1633/50 de Manhuaçu. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Não conheceram. Representações nºs: 1.603/50 de Guanhães. Rep: Libertino Soares Lage. Converteram em diligência. 1608/50 de Manhuaçu. Rep: Delegado do P.S.D. Mandaram remeter ao Dr. Procurador Regional. 1.623/50 de Betim. Rep: P.S.D. Mandaram arquivar. X Pelo Exmo. Sr. Dr. Almeno Costa foram relatados. Consulta nº 1635/50 da Campanha. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Responderam que a coincidência se verifica entre o nº de cabeceiras e o de eleitores que comparecerem, pouco importando o nº de votos. Representações nºs: 1625/50 de Jacutinga. Rep: P.S.D. Mandaram arquivar. 1610/50 de Santa Maria do Suaçuí. Rep: P.S.D., Prefeito Municipal e outros. Mandaram arquivar. 1615/50 de Paracatú. Rep: Presidentes das Seções Eleitorais. Mandaram arqui-

var. Nada mais havendo o Exmo Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, Eu, Wilson Martins Stadler, subscretário do Tribunal, lavrei esta ata.

Arnaldo de Alencar Franco.